



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 002 / 2009

SÚMULA:

Autoriza concessão por comodato de um Micro-Ônibus a APAE e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

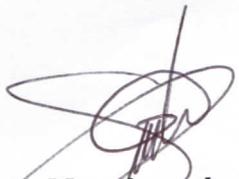
LEI.

Art. 1º)- Fica o poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a ceder por comodato a: **APAE – Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais**, Sediada a Rua Pio II, centro, Jardim Alegre, Paraná – um veiculo Micro-Ônibus, marca Agrale, Ano 1998, de cor Branca, Motor a Óleo Diesel, Placas BSF 0257, de propriedade do Município.

Parágrafo Único – Poderá ser celebrado entre o poder Executivo Municipal e a Diretoria da APAE, **Termo de Comodato**, no qual, estabelecer-se-á o prazo para devolução, condições de conservação, finalidade de uso e demais responsabilidades sobre o veiculo.

Art. 2º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Nove (06/02/2009).


Pe. José Martins de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO(A) NO JORNAL
TRIBUNA DO NORTE
Nº 5406 PÁG. 7
EDIÇÃO DE 11 | 02 | 2009


Osias Gonçalves
CPF 557.599.719-72
Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 20/2009

Jardim Alegre, 10 de fevereiro de 2009.

EXMO. SR.
JOSE MARTINS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.

Assunto: PROJETO DE LEI

Senhor Prefeito

Por meio deste, encaminhamos cópia do Projeto de Lei nº. 002/2009, assinados em regime de urgência pelos nobres Edis.

Respeitosamente,


CARLOS ROSSI DORETTO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

PREFEITURA DE JARDIM ALEGRE

DIVISÃO DE PROTOCOLO

Protocolado Sub. Nº

208/2009

Data

10 de Fevereiro de 2009

RESPONSÁVEL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito, de 05 de Fevereiro de 2009.

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Anexo, estamos encaminhando à superior apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem por finalidade ceder em **Comodato um Micro-Ônibus para APAE.**

Para tanto, estamos encaminhando aos nobres Edis, uma solicitação no sentido de autorizarem o Município a realizar o comodato em epigrafe.

Este Projeto de Lei ora apresentado pelo Poder Executivo, é de suma importância para atendermos as necessidades da APAE.

Em regime de urgência, pedimos apreciação dessa matéria.

Cordialmente,


Pe José Martins de Oliveira
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Vereador Carlos Rossi Doreto
DD. Presidente Câmara de Vereadores
Jardim Alegre – Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de LEI Nº 002 / 2009

SÚMULA:

Autoriza concessão por comodato de um Micro-Ônibus a APAE e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I.

Art. 1º)- Fica o poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a ceder por comodato a: **APAE – Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais**, Sediada a Rua Pio II, centro, Jardim Alegre, Paraná – um veículo Micro-Ônibus, marca Agrale, Ano 1998, de cor Branca, Motor a Óleo Diesel, Placas BSF 0257, de propriedade do Município.

Parágrafo Único – Poderá ser celebrado entre o poder Executivo Municipal e a Diretoria da APAE, **Termo de Comodato**, no qual, estabelecer-se-á o prazo para devolução, condições de conservação, finalidade de uso e demais responsabilidades sobre o veículo.

Art. 2º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Nove (06/02/2009).

Cordialmente,


Pe. José Martins de Oliveira
Prefeito Municipal

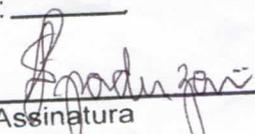
Exmo. Senhor
Vereador Carlos Rossi Doreto
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Jardim Alegre – Paraná

Câmara Municipal de Jardim Alegre - PR

Protocolo n.º 03 / 2009

Data, 06 / 02 / 2009

Hora _____ : _____


Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de LEI Nº 002 / 2009

SÚMULA:

Autoriza concessão por comodato de um Micro-Ônibus a APAE e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I.

Art. 1º)- Fica o poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a ceder por comodato a: **APAE – Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais**, Sediada a Rua Pio II, centro, Jardim Alegre, Paraná – um veículo Micro-Ônibus, marca Agrale, Ano 1998, de cor Branca, Motor a Óleo Diesel, Placas BSF 0257, de propriedade do Município.

Parágrafo Único – Poderá ser celebrado entre o poder Executivo Municipal e a Diretoria da APAE, **Termo de Comodato**, no qual, estabelecer-se-á o prazo para devolução, condições de conservação, finalidade de uso e demais responsabilidades sobre o veículo.

Art. 2º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Nove (06/02/2009).

Cordialmente,

Pe. José Martins de Oliveira
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Vereador Carlos Rossi Doreto
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Jardim Alegre – Paraná